

Prezado,
De acordo com a Portaria Normativa vigente, o coordenador do PROUNI poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referente a este ou aos membros do grupo familiar.

A apresentação de informações ou documentos falsos implicará na reprovação do estudante pelo coordenador do Prouni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 - Código Penal.

O candidato a vaga do ProUni poderá ser convocado, por e-mail ou telefone, para esclarecimentos durante sua etapa de seleção.

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

A apresentação dos documentos é obrigatória para TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive o candidato.

A falta de qualquer documento impedirá o recebimento da documentação para análise.

NO ATO DA ENTREGA ALÉM DAS CÓPIAS TRAZER OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.

ENTREGAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () Formulário auxiliar de análise preenchida e assinada pelo solicitante;
- () Declaração de Responsabilidade das informações;
- () Comprovante de inscrição no ENEM;
- () Comprovantes dos períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em escola pública;
- () Comprovante de percepção de bolsa de estudo integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição;
- () Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar;
- () CPF de **todos** os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- () Certidão de nascimento ou casamento e certificado de reservista;
- () Se os pais fizerem parte do grupo familiar, apresentar: Certidão de casamento ou declaração de união estável. No caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, apresentar: comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito. Caso a **ausência dos pais** do candidato ocorra em função de motivos diferentes dos citados acima, deverá apresentar declaração de ausência informando a situação específica;
- () Comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar;
- () Cópia de decisão judicial ou outro documento oficial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- () Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme tipo de atividade exercida, **anexo IV da portaria**;
- () Para o grupo familiar que possuir renda através do Programa bolsa família, ou qualquer outro Programa do governo, deverá entregar cópia do cartão do benefício e a cópia do último comprovante de recebimento;
- () Declaração de Imposto de Renda do último exercício fiscal, com recibo de entrega e da respectiva notificação de restituição, quando houver para **todos** os membros do grupo familiar;
- () Original e cópia da Carteira de Trabalho, **mesmo em branco**, do candidato e de **todos** os integrantes do grupo familiar, das páginas com anotação. **ATENÇÃO: entregar também cópia da próxima página em branco**;
- () Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública, quando for o caso;
- () Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, quando for o caso.

➤ Para candidatos que tiverem em seu grupo familiar (inclusive o candidato), uma das seguintes hipóteses: Ausentes de Renda, Carteira de Trabalho sem data de saída, Ausência de Carteira de Trabalho ou Autônomos (que não possuam documento oficial de acordo com o Prouni), deverá entregar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) junto com os demais documentos para comprovação de informações conforme definido pelo PROUNI. O CNIS pode ser obtido na previdência social com carteira de identificação ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

➤ Algumas declarações são exigidas reconhecimento de firma para a comprovação da veracidade das informações;

➤ Informações e modelos de declarações em nosso site: Unigranrio / Para Você / PROUNI.

CIENTE _____

Campus de Origem do Candidato: _____

ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO (CONFORME RG)

Protocolo de Atendimento (Assinatura legível)

____/____/2019 Por: _____

Conferência Interna de Documentos

Data: ____/____/2019 Por: _____

Parecer final: () Deferido () Indeferido

____/____/2019 Por: _____

Parecer Final - Lançamento no SNCHE

____/____/2019 Por: _____

Lançamento no SISProUni (Gerar Termo)

Bolsa Concedida () Sim () Não

____/____/2019 Por: _____

Lista de documentos do PROUNI (Protocolo)

Prezado,
De acordo com a Portaria Normativa vigente, o coordenador do PROUNI poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referente a este ou aos membros do grupo familiar.

A apresentação de informações ou documentos falsos implicará na reprovação do estudante pelo coordenador do Prouni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 - Código Penal.

O candidato a vaga do ProUni poderá ser convocado, por e-mail ou telefone, para esclarecimentos durante sua etapa de seleção.

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

A apresentação dos documentos é obrigatória para TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive o candidato.

A falta de qualquer documento impedirá o recebimento da documentação para análise.

NO ATO DA ENTREGA ALÉM DAS CÓPIAS TRAZER OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.

ENTREGAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Formulário auxiliar de análise preenchida e assinada pelo solicitante;
- Declaração de Responsabilidade das informações;
- Comprovante de inscrição no ENEM;
- Comprovantes dos períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em escola pública;
- Comprovante de percepção de bolsa de estudo integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição;
- Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar;
- CPF de **todos** os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- Certidão de nascimento ou casamento e certificado de reservista;
- Se os pais fizerem parte do grupo familiar, apresentar: Certidão de casamento ou declaração de união estável. No caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, apresentar: comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito. Caso a **ausência dos pais** do candidato ocorra em função de motivos diferentes dos citados acima, deverá apresentar declaração de ausência informando a situação específica;
- Comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar;
- Cópia de decisão judicial ou outro documento oficial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme tipo de atividade exercida, **anexo IV da portaria**;
- Para o grupo familiar que possuir renda através do Programa bolsa família, ou qualquer outro Programa do governo, deverá entregar cópia do cartão do benefício e a cópia do último comprovante de recebimento;
- Declaração de Imposto de Renda do último exercício fiscal, com recibo de entrega e da respectiva notificação de restituição, quando houver para **todos** os membros do grupo familiar;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho, **mesmo em branco**, do candidato e de **todos** os integrantes do grupo familiar, das páginas com anotação. **ATENÇÃO: entregar também cópia da próxima página em branco**;
- Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública, quando for o caso;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, quando for o caso.

➤ **Para candidatos que tiverem em seu grupo familiar (inclusive o candidato), uma das seguintes hipóteses: Ausentes de Renda, Carteira de Trabalho sem data de saída, Ausência de Carteira de Trabalho ou Autônomos (que não possuam documento oficial de acordo com o Prouni), deverá entregar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) junto com os demais documentos para comprovação de informações conforme definido pelo PROUNI. O CNIS pode ser obtido na previdência social com carteira de identificação ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social);**

➤ **Algumas declarações são exigidas reconhecimento de firma para a comprovação da veracidade das informações;**

➤ **Informações e modelos de declarações em nosso site: Unigranrio / Para Você / PROUNI.**

CIENTE _____

ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO (CONFORME RG)

Protocolo de Atendimento

Data: ____/____/2019

Atendente: _____

(Assinatura legível)

Campus de Origem do Candidato: _____